

Edital dos Programas de Iniciação Científica 2016/2017

O presente edital visa incentivar a pesquisa e contribuir para a consolidação dos grupos e linhas de pesquisa da UniEVANGÉLICA. Fazendo uso de suas atribuições legais, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), torna público o edital para selecionar Projetos de Pesquisas dentro do Programa de Iniciação Científica e, convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos, em conformidade com as normas do Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA – PBIC/UniEVANGÉLICA, o Programa Institucional de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq e o Programa Institucional de Bolsas de Inovação Tecnológica – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico PIBITI/CNPq.

DOS PROGRAMAS PARTICIPANTES DESTE EDITAL E QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS:

- a) Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA (PBIC/UniEVANGÉLICA) – de acordo com a demanda e aprovação.
- b) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq - 11 bolsas. Sujeito a alterações.
- c) Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação PIBITI/CNPq - 3 bolsas. Sujeito a alterações.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo selecionar pesquisadores e alunos para desenvolverem projetos de pesquisa no período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 nos Programas de Bolsas de Iniciação Científica, acima especificados (PBIC/UniEVANGÉLICA-15ª edição, PIBIC/CNPq-8ª edição e PIBITI/CNPq-5ª edição, coordenados pelo Centro Universitário de Anápolis (UniEVANGÉLICA), obedecendo os critérios e condições vigentes neste edital.

2. DA ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA

- 2.1. O Projeto de Pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o “**Formulário de Inscrição de Proposta (FIP)**” disponível no *site* da UniEVANGÉLICA. Os cronogramas do Projeto e Planos de pesquisa deverão atender ao cronograma disposto neste edital.

- 2.2. O projeto de pesquisa poderá ter até 02 planos de pesquisa para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA (PBIC) e um plano de pesquisa do CNPq.
- 2.3. O plano de pesquisa será em formato de plano de trabalho oriundo do projeto de pesquisa do Coordenador.
- 2.4. O projeto deverá contemplar as linhas de pesquisa coerentes com a área do projeto inscrito.

3. DO COORDENADOR

- 3.1. O coordenador do projeto deve possuir titulação mínima de Mestre (PBIC/UniEVANGÉLICA) ou de Doutor (PIBIC e PIBITI/CNPq) e vínculo empregatício com a UniEVANGÉLICA, no mínimo de seis meses, a contar do início da execução do projeto, se aprovado.
- 3.2. O coordenador é o proponente responsável pelo projeto de pesquisa e orientador do bolsista de iniciação científica.
- 3.3. Somente poderá concorrer a este programa, mestres e doutores que tiverem pelo menos um livro, capítulo de livro ou artigo científico completo publicado em periódico científico, nos últimos 3 anos.
- 3.4. Todos os projetos dos coordenadores doutores serão alocados para serem avaliados nos programas PIBIC e PIBITI/CNPq e classificados em ordem crescente de acordo com a nota atribuída tanto pelo avaliador externo como pelo avaliador produtividade pesquisa CNPq, dentro do limite de cotas previstas pelo programa.
- 3.5. Os projetos aprovados que ficarem fora do limite da cota do CNPq/UniEVANGÉLICA serão alocados no PBIC FUNADESP/UniEVANGÉLICA automaticamente.

4. DO PESQUISADOR DOCENTE

- 4.1. O pesquisador docente (opcional) deverá ter titulação mínima de Mestre e estar vinculado a projetos com mais de um plano de pesquisa.

5. DOS DISCENTES

- 5.1. Os candidatos discentes, entre o 2º e o antepenúltimo período, devem estar regularmente matriculados em curso de graduação da UniEVANGÉLICA, não apresentarem mais de 02 reprovações e estarem adimplentes.

- 5.2. Os candidatos às bolsas PIBIC/CNPq e PIBITI/ CNPq não podem ter vínculo empregatício.
- 5.3. Os alunos bolsistas deverão ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais (PBIC/UniEVANGÉLICA) e 20 (vinte) horas semanais (PIBIC e PIBITI/CNPq) para dedicação à pesquisa.
- 5.4. O aluno, indicado a bolsista pelo coordenador, somente poderá concorrer a bolsa em um único projeto de pesquisa. Não é permitida a acumulação de bolsas no Programa de Iniciação Científica da UniEVANGÉLICA.
- 5.5. Os planos de pesquisa de pesquisa deverão ser:
 - 5.5.1. Exequíveis no período de 12 meses (tempo de duração do PBIC/UniEVANGÉLICA, PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq).
 - 5.5.2. Derivados dos projetos dos coordenadores, com objetivo de consolidar grupos e linhas de pesquisa da área de conhecimento e dos cursos oferecidos pela UniEVANGÉLICA.
 - 5.5.3. Apresentados em forma de plano de trabalho e oriundo do projeto do coordenador.
 - 5.5.4. O plano de pesquisa de pesquisa deverá ser elaborado de acordo com o “Formulário de Inscrição de Proposta (FIP)”, disponível no site da UniEVANGÉLICA.

6. DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

Os coordenadores dos projetos aprovados são responsáveis pela elaboração e entrega dos relatórios parciais e finais das atividades da pesquisa desenvolvida no projeto. Estes relatórios deverão ser elaborados com a participação dos pesquisadores, dos bolsistas e voluntários envolvidos no projeto.

- 6.1. Os relatórios parcial e final deverão ser entregues conforme o cronograma disposto neste edital.
- 6.2. Para o relatório parcial será enviado em fevereiro/17, por e-mail instruções para todos os envolvidos no projeto.
- 6.3. O relatório final deverá ser entregue em formato de artigo científico, nas normas de um periódico, preferencialmente com Qualis, juntamente com o Formulário para Apresentação de Relatório Final, que será disponibilizado no site da UniEVANGÉLICA.

- 6.4. O Coordenador do Projeto deverá avaliar se as atividades que serão desenvolvidas indicam a necessidade de apresentação do Projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da UniEVANGÉLICA ou na Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), devendo cumprir as exigências necessárias, para que no final da pesquisa, possa submeter o trabalho, em forma de artigo, à publicação em um periódico científico.
- 6.5. Pesquisas de campo, a serem desenvolvidas em comunidades específicas, também deverão dar entrada com Proposta de Projeto, em formulário específico na Coordenadoria de Extensão e Ação Comunitária (CEAC).
- 6.6. Na impossibilidade temporária ou definitiva do Coordenador do projeto, em conduzir a orientação do trabalho, a responsabilidade pelo mesmo, passará a ser do docente pesquisador envolvido no projeto, caso houver. O docente que assumir a responsabilidade pelo projeto não terá direito a transferência da bolsa, caso já possua este benefício, pois acúmulo de bolsas não é permitido. Para o docente, com impossibilidade de continuar a orientação, haverá suspensão da bolsa.
- 6.7. O coordenador do projeto deverá notificar por e-mail à Coordenação de Pesquisa qualquer alteração em relação aos componentes envolvidos na pesquisa (pesquisador docente, alunos bolsistas e voluntários).
- 6.8. O Coordenador do projeto tem autonomia para solicitar a qualquer momento a suspensão da bolsa e realizar substituições de um ou mais membros envolvidos na pesquisa. Para isto, basta fazer a solicitação por e-mail à Coordenação de Pesquisa com a devida justificativa.

7. DOS PRODUTOS DA PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá indicar as produções científicas, técnicas ou outro tipo que justifiquem o desenvolvimento do projeto.

- 7.1. As produções científicas almejadas deverão ser detalhadas no item “Resultados Esperados” no projeto de pesquisa.
- 7.2. As produções científicas alcançadas deverão ser descritas no Formulário de Apresentação de Relatório Final.
- 7.3. Deverão ser anexadas ao relatório final as comprovações de produção científica obtida através do projeto, tais como: cópia do certificado de apresentação em eventos científicos e/ou cópia de publicações em forma de resumo em anais.

- 7.4. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista e demais membros participantes do projeto, que tiveram a participação efetiva na pesquisa, tanto em publicações como em trabalhos apresentados em congressos e seminários. A logomarca da UniEVANGÉLICA e do órgão de fomento (CNPq ou FUNADESP) deverá estar visível nas apresentações em eventos.
- 7.5. No III Congresso Internacional de Pesquisa, Ensino e Extensão (CIPEEX), evento onde os trabalhos de iniciação científica serão apresentados e os participantes deverão entregar o comprovante de submissão do artigo completo a um periódico científico, para que a banca possa anexar junto à avaliação realizada do trabalho apresentado.
- 7.6. As publicações e trabalhos apresentados, oriundos do projeto deverão fazer menções ao CNPq e à UniEVANGÉLICA.

8. DAS BOLSAS

- 8.1. A quantidade de bolsas de iniciação científica vinculadas ao PBIC/UniEVANGÉLICA será definida de acordo com a demanda, qualidade dos projetos e ranqueamento da pontuação final obtida.
- 8.2. O número de bolsas de iniciação científica vinculadas ao CNPq, por decisão do CNPq, é de 11 (onze) bolsas PIBIC e 03 (três) bolsas PIBITI, sujeito a alterações e terá 12 (doze) meses de duração.
- 8.3. Cada professor doutor poderá submeter apenas um projeto/plano de pesquisa para o PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.
- 8.4. Para efeito de recebimento da bolsa CNPq, os alunos selecionados deverão informar número de conta corrente do Banco do Brasil ao CNPq, durante o preenchimento do Termo de Compromisso, não sendo permitida a indicação de conta poupança ou de terceiros.
- 8.5. Para recebimento da bolsa PBIC/UniEVANGÉLICA, os alunos selecionados deverão informar o número de conta corrente ou poupança da Caixa Econômica Federal, durante o preenchimento do Termo de Compromisso em evento promovido pela Coordenação de Pesquisa, previsto no cronograma mencionado no presente edital.
- 8.6. Para docentes, independentemente da origem do fomento, a conta poderá ser corrente ou poupança de qualquer instituição bancária.
- 8.7. O aluno bolsista da OVG poderá fazer a contrapartida com o PBIC, desde que desenvolva um plano de pesquisa.

- 8.8. Cada projeto poderá ter dois alunos bolsistas PBIC/UniEVANGÉLICA, um aluno bolsista PIBIC/CNPq ou PIBITI/CNPq e dois alunos voluntários (opcionais) colaborando para o desenvolvimento de cada plano de pesquisa. O Coordenador determina a necessidade de alunos voluntários para cada plano de pesquisa.
- 8.9. O Coordenador e/ou pesquisador docente deverão dispor de 2 horas/semanais para orientação de cada plano de pesquisa de pesquisa que estiver orientando, junto a seus bolsistas e discentes voluntários envolvidos.
- 8.10. Somente o coordenador do projeto receberá a bolsa. A bolsa do coordenador seguirá a tabela de bolsas vigente da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e esta é equivalente à titulação do docente.
- 8.11. O coordenador do projeto receberá no máximo uma bolsa referente à orientação, cujo valor é diferenciado pelo grau de titulação, independentemente da quantidade de projetos e planos de pesquisa aprovados.
- 8.12. Para o cadastro e certificação final no Programa de Bolsas de Iniciação Científica, cada projeto poderá ter somente um docente pesquisador (não bolsista) destinado a auxiliar na orientação de projetos, com mais de um plano de pesquisa.
- 8.13. Projetos com mais pesquisadores envolvidos poderão ser incluídos nas apresentações do trabalho oriundo do projeto e/ou nos artigos científicos, entretanto sem direito à certificação de orientação no PBIC.

9. DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

- 9.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação de Pesquisa de 1º de fevereiro a 04 de março de 2016, impreterivelmente das 8h às 17h, sem prorrogações, mediante entrega de um envelope lacrado contendo:
- 9.1.1. Formulário de Inscrição de Proposta (FIP) deve ser preenchido pelo Coordenador do Projeto. Todos os dados de todos os participantes (coordenador, pesquisador docente e discentes) deverão ser inseridos neste formulário, incluindo o projeto/plano de pesquisa - disponível no *site* da UniEVANGÉLICA. Para inscrição, o coordenador deverá apresentar uma cópia impressa e em CD, no formato Word.
- 9.1.2. No CD, incluir o arquivo do Currículo Lattes atualizado, de todos os envolvidos no projeto (com comprovante de envio ou endereço eletrônico no rodapé).

9.1.3. Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto (FPCCP) devidamente preenchido e assinado, onde será considerado para pontuação as orientações, a produção bibliográfica e participação em bancas e eventos científicos dos últimos 3 anos.

9.1.4. Somente para os doutores - Cópias dos Comprovantes do Currículo do Coordenador citados no FPCCP deverão estar dispostos na mesma na sequência dos itens indicados no formulário (FPCCP).

9.1.5. Cópia do histórico escolar (Lyceum) do(s) candidato(s) discente(s).

9.2. Na capa do envelope deverá ser colada a “Identificação do Projeto” devidamente preenchida.

9.3. Em anexo ao envelope, lacrado, deverá ser apresentado no momento da inscrição o “Termo de Ciência e Concordância”, preenchido e assinado pelo Coordenador do projeto.

9.4. No ato do recebimento será destacada uma via para o Coordenador, como comprovante de entrega, e a outra para a Coordenação de Pesquisa da PROPPE. Tanto a “Identificação do Projeto” e o “Termo de Ciência e Concordância” estão disponíveis do site da UniEVANGÉLICA.

9.5. Cronograma:

Evento	Responsável	Período
Inscrições a) Formulário de Inscrição de Proposta (FIP) com cópia impressa e em CD; b) Currículo lattes de todos os envolvidos no projeto, incluso no CD; c) Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto (FPCCP); d) Cópia do histórico escolar dos candidatos discentes, incluindo voluntários e e) Cópias dos Comprovantes do Currículo do Coordenador apenas 3 últimos anos (somente Doutores).	Coordenador do Projeto	01/02 a 04/03/2016
Avaliação dos Projetos	Consultor <i>Ad Hoc</i>	10/03 a 31/05/2016
Reunião para Avaliação do Certame e Aprovação dos Projetos PIBIC e PIBITI / CNPq	Comitê Externo, Comitê Institucional e Coordenação de Pesquisa	Junho/2016
Divulgação no site do Resultado Final	Coordenação de Pesquisa	Agosto/2016
Reunião com Bolsistas e Orientadores para Assinatura do Termo de Compromisso do	Coordenação de Pesquisa,	Agosto/2016

Bolsista	Coordenadores e Bolsistas	
Realização da Pesquisa	Coordenadores e Bolsistas	Agosto de 2016 a Julho de 2017
Relatório Parcial	Coordenador do Projeto, Docente Pesquisador e Aluno(s) Bolsista(s)	15/02/2017
Relatório Final: a) Formulário de Apresentação de Relatório Final b) Artigo de acordo com as normas do periódico escolhido; c) Resumo Expandido; d) Cópias de produtos científicos oriundos do projeto (certificados de apresentações em congressos, resumos publicados em anais) se houver.	Coordenador do Projeto	15/08/2017
Apresentação do(s) Trabalho(s) de Iniciação Científica, no III CIPEEX em Forma de Pôster (PBIC/UniEVANGÉLICA) e Oral (PIBIC e PIBITI/CNPq)	Coordenação de Pesquisa, Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, Coordenadores e Bolsistas	Outubro de 2017
Entrega do Comprovante de Submissão do Manuscrito a um Periódico Científico para Banca Avaliadora no III Congresso Internacional de Pesquisa, Ensino e Extensão (III CIPEEX)	Coordenadores e Bolsistas	Outubro de 2017

10. COMPROVANTES DO CURRÍCULO DE DOUTORES

- 10.1. Apenas os professores doutores deverão comprovar sua produção científica, com cópias dos originais inclusas com o restante da documentação exigida no Programa.
- 10.2. Em caso de entrega de originais, a Coordenação de Pesquisa não se responsabilizará por eventuais perdas.
- 10.3. Deverão ser entregues apenas os itens descritos no Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto (FPCCP).
- 10.4. Os comprovantes estarão disponíveis na Coordenação de Pesquisa para devolução ao docente depois da divulgação do resultado e serão incinerados após um mês.

11. DO PROCEDIMENTO

- 11.1. As vagas serão preenchidas pelos projetos aprovados no processo de seleção que terá o seguinte procedimento.
 - PBIC/UniEVANGÉLICA - Primeiro: Cada projeto elaborado pelo Coordenador será avaliado pelo Comitê Institucional de Pesquisa e

Inovação (CIPI) e, segundo, uma vez aprovado, será encaminhado para avaliadores ad hoc da FUNADESP que se encarregará do parecer final.

- PIBIC e PIBITI/CNPq - Primeiro: Cada projeto elaborado pelo Coordenador será avaliado pelo Consultor *Ad Hoc* e, segundo, uma vez aprovado, o Comitê Externo se encarregará do parecer final e encaminhamento ao Coordenador de Pesquisa que fará o cadastramento dos projetos aprovados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

- 11.2. O Comitê Externo será constituído de pesquisadores com bolsa Produtividade em Pesquisa do CNPq ou doutores com currículo equivalente, com o objetivo de participar do processo de seleção e avaliação do Programa. O Comitê Externo avaliará e classificará os projetos inscritos nas modalidades PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq de acordo com as cotas previstas neste edital.
- 11.3. Será realizada uma reunião conjunta com o Comitê Institucional e o Comitê Externo para a aprovação final dos projetos selecionados no PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq.
- 11.4. A avaliação dos relatórios parciais (PIBIC/UniEVANGÉLICA, PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq) de cada projeto será realizada pelo Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação (CIPI) e os relatórios finais, do PIBIC/UniEVANGÉLICA pelo CIPI, e PIBIC e PIBITI/CNPq pelo Comitê Externo.
- 11.5. A Coordenação de Pesquisa, diante de prévia análise junto ao CIPI, poderá solicitar a presença de coordenadores e/ou alunos bolsistas para prestação de esclarecimentos em relação ao andamento da pesquisa.
- 11.6. Cada plano de pesquisa deverá ser apresentado pelo respectivo aluno bolsista, durante o III Congresso Internacional de Pesquisa, Ensino e Extensão (III CIPEEX). Os trabalhos serão avaliados por banca de professores que poderão ser membros do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, Comitê Externo e/ou por docentes convidados.
- 11.7. Todos os Coordenadores, Docentes Pesquisadores e alunos envolvidos com o Programa de Bolsas de Iniciação Científica deverão estar presentes na apresentação de seus planos de pesquisa no III Congresso Internacional de Pesquisa, Ensino e Extensão (III CIPEEX). No dia da apresentação, o aluno bolsista deverá entregar o comprovante de submissão do artigo gerado do projeto à banca avaliadora.

12. DO DESCUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS NO CRONOGRAMA

- 12.1. O atraso ou ausência de entrega do relatório parcial ou qualquer um dos itens constituintes do relatório final incluindo o comprovante de submissão do artigo a um periódico científico, implicará em suspensão, de todos os membros envolvidos no projeto, em edições seguintes do Programa, até a regularização da situação.
- 12.2. Será considerada infração ética grave, a ausência do nome de algum membro participante da equipe em produtos advindos da pesquisa, sem a ciência do mesmo. Como penalidade, o responsável pelo trabalho terá sua participação vetada nas próximas duas edições do Programa.

13. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

13.1. Constituem critérios para a seleção dos Projetos de Pesquisa:

- 13.1.1. Apresentação de pesquisas de caráter inovador (trabalhos inéditos);
- 13.1.2. Pesquisas baseadas em evidências envolvendo empresas ou pesquisas de campo;
- 13.1.3. Adequação às linhas de pesquisa da área de estudo;
- 13.1.4. Identificação fundamentada da importância do tema a ser estudado;
- 13.1.5. Consistência teórico-metodológica da proposta;
- 13.1.6. Exequibilidade no prazo proposto.

13.2. A seleção é composta das seguintes etapas:

- 13.2.1. Etapa 1: Análise Preliminar Eliminatória – Os documentos e a verificação da produtividade científica do coordenador serão conferidos pela equipe técnica da Coordenação de Pesquisa.
- 13.2.2. Etapa 2: Encaminhamento dos projetos aptos ao processo seletivo para avaliação ao Consultor *Ad Hoc* (doutores de outras IES) e/ou CIPI (Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação) composta por doutores.
- 13.2.3. Etapa 3: PBIC/UniEVANGÉLICA - Avaliação do Comitê Assessor da FUNADESP (doutores de outras IES).
PIBIC e PIBITI/CNPq – Avaliação e classificação das propostas realizada pelo Comitê Externo *in loco* (doutores produtividade pesquisa ou com produção similar).
- 13.2.4. Etapa 4: Divulgação do Resultado Final – O resultado final do julgamento das candidaturas será divulgado na página do Programa de Iniciação Científica no site da UniEVANGÉLICA.

13.3. O processo de seleção e classificação das candidaturas:

12.3.1 No PBIC/UniEVANGÉLICA será feito com base na avaliação final da FUNADESP, conforme seguintes tipos de pareceres: Projetos Sem Restrição, Projetos Com Modificações e Projetos Sob Condições.

13.3.1.1. Em caso de empate se verificará a produção científica do coordenador do projeto que será aferida por meio do “*Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto*” (FPCCP), disponível no site da UniEVANGÉLICA. O preenchimento do formulário FPCCP e a comprovação são de responsabilidade do coordenador do projeto.

13.3.2. PIBIC e PIBITI/CNPq - O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do coordenador do projeto e do mérito científico dos projetos e planos de pesquisa, conforme subitens abaixo:

12.3.2.1. Produção Científica do (a) Coordenador (a) do Projeto nos últimos três anos:

- A produção científica do coordenador do projeto será aferida por meio do “*Formulário de Pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto*” (FPCCP) anexo a este edital.
- O preenchimento do formulário FPCCP é de responsabilidade do coordenador do projeto e deverá ser entregue na data proposta no cronograma. Os documentos comprobatórios devem estar organizados na sequência dos itens indicados no formulário de pontuação de Currículo de Coordenador de Projeto (FPCCP). Todos os itens apontados no formulário FPCCP devem possuir documentos comprobatórios. Itens não comprovados não serão contabilizados.

12.3.2.2 O Mérito científico da proposta será avaliado conforme os seguintes itens: Formatação conforme as normas da ProPPE; Ineditismo da proposta de pesquisa, Vínculo do projeto a alguma linha de pesquisa da instituição; Resultados esperados; Relevância do tema, conteúdo e mérito técnico-científico; Pertinência e clareza dos objetivos; Metodologia; Adequação e consistência do cronograma; Contribuição na formação de recursos humanos; Adequação das referências bibliográficas; Plano de pesquisa alinhado ao projeto do coordenador da pesquisa.

12.3.2.3 Pontuação final: A nota final de cada candidatura (plano de pesquisa) será calculada com base na seguinte fórmula: $PF = [0,6x (PO) + 0,4xMC]$ onde PF é Pontuação Final; PO, a Produção Científica do Orientador e MC, o Mérito Científico. As notas PF, PO e MC são

valoradas de 0 (zero) a cem (100). A nota PF será utilizada como critério final para a classificação dos planos de pesquisa.

12.3.2.4 Para a classificação do projeto o corte da pontuação final será 60 pontos, para qualquer um dos programas de iniciação científica.

14. DAS LINHAS DE PESQUISAS

- 14.1. Sociedade, Políticas Públicas e Meio Ambiente: Gestão ambiental; Gestão urbana; Políticas públicas; Direito ambiental e Legislação ambiental. História regional; História, memória, oralidade e transformações urbanas; História da cidade e territorialidade urbanas; História, educação e tecnologia. Desenvolvimento rural, uso de tecnologia agrícola, sustentabilidade e desenvolvimento social no meio rural. Sustentabilidade e meio ambiente.
- 14.2. Saúde e Sociedade: Políticas públicas de saúde; Promoção de saúde; Tendências demográficas e epidemiológicas das populações brasileiras; Atuação e ensino em saúde; Gestão e avaliação de programas e serviços de saúde; Relação Profissional de Saúde/Paciente. Processo saúde-doença: Atenção à saúde em doenças infecciosas, parasitárias, crônico-degenerativas e neoplásicas. Cuidar/cuidado em enfermagem; Cuidado de enfermagem em obstetrícia; Cuidado de enfermagem para pacientes com distúrbios cardíacos-respiratórios; Humanização do cuidado em enfermagem. Fisiologia do exercício: Atividade física e obesidade; Atividade física, cardiopatias e risco cardíaco-respiratório; Exercício, motricidade e qualidade de vida; Exercício para grupos especiais. Processo saúde-doença em fisioterapia: Bases, métodos e técnicas de avaliação e tratamento fisioterapêutico; Ações preventivas em fisioterapia e saúde coletiva; Abordagem fisioterapêutica dos sistemas músculo-esquelético e tegumentar; Abordagem fisioterapêutica do sistema cardiorrespiratório; Abordagem fisioterapêutica do sistema nervoso. Processo saúde-doença em odontologia: Epidemiologia das doenças bucais nas populações humanas; Controle de Infecções na Clínica Odontológica; Diagnóstico e Tratamento das Doenças Cárie e Periodontal; Saúde, função e estética em Odontologia.
- 14.3. Tecnologias e Meio Ambiente: Sensoriamento remoto (aéreo e orbital); Processamento, interpretação e aplicação de imagens; Sistemas de Informação Geográfica (SIGs); Tratamento de informações para obtenção de mapas temáticos.
- 14.4. Estudos Transversais em Educação: Linguagem e Representação; Memória e Identidade; Educação e Sociedade.
- 14.5. Cidadania e políticas públicas. Proteção social no Estado Contemporâneo. Neo-Constitucionalismo e Democracia.

- 14.6. Engenharias: Caracterização de materiais, estruturas e modelagem numérica. Integridade estrutural. Análise teórico-experimental. Engenharia de materiais e metalúrgica.

Se a linha de pesquisa do projeto não estiver consolidada na UniEVANGÉLICA ou não se adequar nas que estão listadas acima, citar outra linha de pesquisa que seja mais coerente com a área do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas e não serão avaliadas.
- 15.2. A documentação e as informações apresentadas serão de inteira responsabilidade dos coordenadores de projetos.
- 15.3. O não cumprimento das exigências regulamentares bem como qualquer falsidade e/ou irregularidades nos documentos apresentados, implicará em desclassificação.
- 15.4. As bolsas de iniciação científica dos alunos (PBIC/UniEVANGÉLICA) e dos coordenadores serão financiadas pela Associação Educativa Evangélica via Fundação Nacional do Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (AEE/FUNADESP). As bolsas de iniciação científica dos alunos envolvidos nos programas PIBIC e PIBITI, serão financiadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ministério de Ciência e Tecnologia (CNPq/MCT). As bolsas concedidas não implicarão vínculos empregatícios com qualquer um dos órgãos financiadores.
- 15.5. Os arquivos necessários para o andamento do PBIC/UniEVANGÉLICA, PIBIC/CNPq e PIBITI/CNPq estão anexos a este edital.
- 15.6. A possibilidade da utilização de equipamentos e a disponibilidade de materiais de insumo da UniEVANGÉLICA, necessários para o desenvolvimento do projeto, deverão ser verificados antes da submissão do projeto. Compete ao Coordenador do Projeto verificar a viabilidade de execução do projeto na Instituição. O Coordenador tem a liberdade para solicitar a utilização de equipamentos específicos em Instituições de Ensino, nas quais tem contato.
- 15.7. O bolsista e o coordenador/orientador ao inscrever seu projeto/planos de pesquisa no Programa de Bolsas de Iniciação Científica, manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis.


- 15.8. Os casos omissos por este edital serão analisados conjuntamente pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária e pelo Comitê Institucional.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Ação Comunitária (ProPPE), ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2016.



Prof. Dra. Lúcia Coelho Garcia Pereira
Coordenadora de Pesquisa



Prof. Dr. Francisco Itami Campos
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa,
Extensão e Ação Comunitária